



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 072/94- DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO.

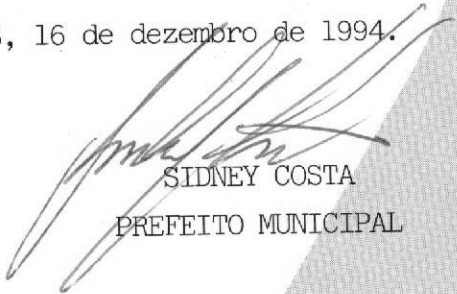
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na modalidade de leilão, nos termos da Lei nº 8 666 de 21.03.93, o veículo abaixo especificado:

- Automóvel marca FIAT ano e modelo 1990, tipo Prêmio CSL, 04 portas, cor cinza netuno, motor 1600, 088 H.P., 04 cilindros, lotação 05 passageiros, chassi nº 9BD146000L3572215.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul- ES, 16 de dezembro de 1994.

  
SIDNEY COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL